



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE N° 87/2026/SEE - DIAPRO

Processo n° 0014.018968.00119/2025-91

ANÁLISE TÉCNICA DE SANEAMENTO DE HABILITAÇÃO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO N° 3969/2026/SEAD**, analisamos a habilitação técnica, relatando o que se segue:

1. OBJETO

· **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2026 - COMPRASGOV N.º 90013/2026 - SEE**

· **Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Quadra poliesportiva da Escola Rural Charles Santos localizada na Estrada Xiburema Km 05 zona rural do município de Sena Madureira - AC.**

· **Município:** Sena Madureira - Acre

2. PRELIMINARMENTE

Conforme consta no **Item 10. DA HABILITAÇÃO** do **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2026 - COMPRASGOV N.º 90013/2026 - SEE** (SEI n° 0019319527) segue o que se pede abaixo para habilitação da licitante:

10.3 As empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica:

10.3.4 Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista**; b) **Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir**:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
------	------------------------	---------	-------------

1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021.	m ²	1,00
2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021.	m ²	1,00
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022.	m ²	1,00
4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m ²	1,00

b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará : a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

a) Para fins de **habilitação técnico-operacional:**

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021.	m ²	163,00
2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021.	m ²	353,00
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022.	m ²	245,00

4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	245,00
---	---	----	--------

Obs.: Para melhor entendimento das unidades de medida e discriminação dos serviços, poderá ser consultado o **Anexo IV - planilhas orçamentárias**

Notas:

I - A fim de comprovar as informações contidas nos atestados de capacidade de capacidade técnica operacional, apresentados, poderá ser solicitado das licitantes, cópia do contrato que deu origem ao referido atestado, e/ou das certidões de acervo técnico (CAT), como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de CAT ou CAO sem Registro de Atestado. Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de Atestado que não estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA.

III - Em se tratando de CREA, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT;

IV - Em se tratando de CAU, deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 11 da Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014 do CAU/BR.

Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V;

Quantidade	Discriminação
01	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista (Nome Completo, Profissão e Registro.....)
01	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) (Nome Completo, Profissão e Registro.....)

3. OCORRÊNCIAS

1. Licitante: BEZERRA & ALVES CONSTRUTORA LTDA.

A Empresa **BEZERRA & ALVES CONSTRUTORA LTDA** apresentou documentação para análise de saneamento da habilitação técnica (SEI nº 0020543889).

A empresa licitante em seu documento anterior de habilitação, apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1887963/2024 referente ao CONTRATO SEAGRI Nº 007/2023 firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, constante à página 49 dos autos, acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica elaborado pela própria licitante, às páginas 53 a 62, não emitido pelo órgão contratante.

Após verificação das informações relativas ao referido contrato e ao atestado apresentado, constatou-se, conforme disposto na Nota Técnica nº 1/2025/SEAGRI – DIAPF (SEI nº 0013903936), que a SEAGRI informou que a licitante não concluiu a obra, tendo sido realizada a rescisão contratual, sendo assim nosso entendimento é que não seja validado os documentos citados como acervo técnico operacional haja vista que o objeto do contrato não foi concluído pela licitante.

Nota Técnica nº 1/2025/SEAGRI – DIAPF (SEI nº 0013903936): Insta ressaltar que o referido contrato teve sua vigência expirada e a obra não foi concluída, sendo necessário a tramitação do Processo Sei n. **0853.016891.00570/2024-97**, referente a rescisão contratual, além de aplicação de penalidades pertinentes às cláusulas contratuais.

Referente as CAO's apresentadas pela licitante informamos que as Certidões de Acervo Operacional (CAO) apresentada não foi acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, em desacordo com as exigências do edital. Ressalte-se que, conforme disposto no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, é vedada a apresentação de CAT ou CAO sem registro de atestado para verificação dos serviços executados, assim como não serão aceitos atestados em desconformidade com a Resolução nº 93/2014 do CAU/BR e/ou com a Resolução nº

1.137/2023 do CONFEA. Dessa forma, as Certidões de Acervo Operacional apresentadas não foram consideradas para fins de comprovação da qualificação técnico operacional.

Diante disso, foi solicitada no **RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 72/2026/SEE - DIAPRO** (SEI nº 0020365123) diligência para saneamento da habilitação da licitante, visando à apresentação de documentação complementar válida que comprove o atendimento às exigências de qualificação técnica profissional e operacional, em especial CAT e/ou CAO acompanhadas de atestados em conformidade com as normas aplicáveis, bem como a regularização da representação legal da empresa, mediante comprovação dos poderes do signatário ou reapresentação das declarações devidamente assinadas por representante legal constituído.

Analisando os documentos de habilitação de saneamento, a licitante apresentou os seguintes documentos:

1) A certidão de Acervo Técnico com Atestato nº 497709/2024, foi apresentada na página 4 à 9, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica referente aos serviços executados pela empresa R. M TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA-ME, constante entre as páginas 10 à 23 do documento de habilitação.

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, tendo sido submetido à análise para fins de habilitação no presente processo licitatório.

2) A certidão de Acervo Técnico com Atestato nº 497711/2024, foi apresentada na página 24 à 25, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica referente aos serviços executados pela empresa R. M TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA-ME, constante entre as páginas 26 à 28 do documento de habilitação.

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, tendo sido submetido à análise para fins de habilitação no presente processo licitatório.

A Empresa apresentou a documentação prevista na alínea “b” do item 10.3.4 da Qualificação Técnica, conforme demonstrado na Tabela 01 abaixo, evidenciando que o profissional **Engenheiro Civil Cauan da Silva Bezerra** comprovou parcialmente a execução, em qualquer tempo, de obras e serviços com características técnicas compatíveis com o objeto da licitação, no tocante às parcelas de maior relevância técnica.

Contudo, da análise das Certidões de Acervo Técnico (CATs) com registro de atestados apresentadas, verificou-se que o referido profissional não comprovou a execução de serviços compatíveis com o Item 3 – Piso em Granilite, Marmorite ou Granitina, nas especificações técnicas exigidas pelo edital.

Dessa forma, conclui-se que não houve comprovação integral do atendimento aos quantitativos mínimos exigidos para fins de qualificação técnica profissional.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Profissional
1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021.	m ²	1,00	Atende
2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021.	m ²	1,00	Atende
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022.	m ²	1,00	Insuficiente
4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m ²	1,00	Atende

CONSTRUTORA LTDA

Nos documentos apresentados para saneamento da habilitação (SEI nº 0020543889), a licitante juntou apenas Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado analisada para fins de qualificação técnico profissional, a qual não se presta à comprovação da qualificação técnico operacional.

Dessa forma, verificou-se a ausência de comprovação dos serviços e quantitativos mínimos exigidos no Edital para atendimento da qualificação técnico operacional, razão pela qual a licitante não atendeu às exigências editalícias pertinentes.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Operacional
1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021.	m ²	163,00	Insuficiente
2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021.	m ²	353,00	Insuficiente
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022.	m ²	245,00	Insuficiente
4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m ²	245,00	Insuficiente

Tabela 02 - Serviços Requeridos Operacional BEZERRA & ALVES

CONSTRUTORA LTDA

Diante disso, sugere-se **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante em razão do não cumprimento da diligência instaurada.

4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante **BEZERRA & ALVES CONSTRUTORA LTDA** de acordo com a tabela 03 abaixo:

Empresa	Situação
BEZERRA & ALVES CONSTRUTORA LTDA	DESCCLASSIFICAÇÃO

Tabela 03 – Habilitação Final

5. PARECER TÉCNICO

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

- **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica**

A Licitante **apresentou** as certidões física e jurídica.

- **Acervo profissional**

A Empresa apresentou a documentação prevista na alínea “b” do item 10.3.4 da Qualificação Técnica, conforme demonstrado na Tabela 01 abaixo, evidenciando que o profissional **Engenheiro Civil Cauan da Silva Bezerra** comprovou parcialmente a execução, em qualquer tempo, de obras e serviços com características técnicas compatíveis com o objeto da licitação, no tocante às parcelas de maior relevância técnica.

Contudo, da análise das Certidões de Acervo Técnico (CATs) com registro de atestados apresentadas, verificou-se que o referido profissional não comprovou a execução de serviços compatíveis com o Item 3 – Piso em Granilite, Marmorite ou Granitina, nas especificações técnicas exigidas pelo edital.

Dessa forma, conclui-se que não houve comprovação integral do atendimento aos quantitativos mínimos exigidos para fins de qualificação técnica profissional.

- **Acervo Técnico Operacional**

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA que Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências, na Seção III, Art. 58 e 59 temos o seguinte texto:

"Seção III

Do Registro de Atestado

Art. 58. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada.

Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

§ 1º No caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado."

Neste caso, concluímos que o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e **identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.**

Ou seja, os atestados devem, dentre outros assuntos, demonstrar a responsabilidade técnica de algum profissional pela obra ou serviço executado, fazendo com que estes tenham sido registrados por anotação de responsabilidade técnica, facultando ao profissional requerer a CAT deste serviço.

A empresa **BEZERRA & ALVES CONSTRUTORA LTDA** não atendeu ao descrito no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, referente às exigências estabelecidas no Edital, uma vez que não comprovou sua qualificação técnico operacional. Nos documentos apresentados para saneamento da habilitação (SEI nº 0020543889), a licitante juntou apenas Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado analisada para fins de qualificação técnico profissional, a qual não se presta à comprovação da qualificação técnico operacional. Dessa forma, verificou-se a ausência de comprovação dos serviços e quantitativos mínimos exigidos no Edital para atendimento da qualificação técnico operacional, razão pela qual a licitante não atendeu às exigências editalícias pertinentes.

Portanto, sugerimos a **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante, em razão do não cumprimento da diligência instaurada, destinada à apresentação de documentação complementar válida que comprovasse o atendimento às exigências de qualificação técnico profissional e operacional, conforme expedido no Relatório de Análise 72 (SEI nº 0020365123).

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo **Análise de Saneamento da Habilitação** (SEI nº 0020796444).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 13 de Maio de 2026.

Elaborado por:

Jucilene da Silva Araújo
Engenheira Civil
CREA nº 21.996 D/AC

Aprovado por:

Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE Nº 396/2025

SEE | SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA, Chefe de Divisão**, em 13/05/2026, às 11:48, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020774025** e o código CRC **4FBC4463**.

Referência: Processo nº 0014.018968.00119/2025-91

SEI nº 0020774025

Processo SEI nº: 0014.018968.00119/2025-91
 Edital nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2026 - COMPRASGOV N.º 90013/2026 - SEE

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2026 - COMPRASGOV N.º 90013/2026 - SEE

Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(is) acima estejam no descrito no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(is) desse(s) profissional(is).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL APRESENTADO	EMPRESA	FOLHA
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente;	1	CAUAN DA SILVA BEZERRA, ENGENHEIRO CIVIL - CREA/AC. Sob nº 0121493504	BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA	135
2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)	1	ARAGUACIR DE MELO LEÃO, TECNÓLOGO SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA/AC nº 0120579022	BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA	135

Técnico Profissional

CAUAN DA SILVA BEZERRA

b) Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO N.º 497709/2024 PÁGINA 4 À 9, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PÁGINA 10 À 23	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO N.º 497711/2024 PÁGINA 24 À 25, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PÁGINA 26 À 28	SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	M2	1,00	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF. 07/2021.	79,62	-	79,62	ATENDE
2	M2	1,00	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF. 06/2022.	3,45	-	3,45	ATENDE
3	M2	1,00	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF. 05/2021.	-	-	0,00	NÃO ATENDE
4	M2	1,00		2430,61	-	2.430,61	ATENDE

Técnico Operacional

BEZERRA E ALVES CONSTRUTORA LTDA

c) Para fins de habilitação técnico-operacional:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo:

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	M2	163,00	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF. 07/2021.	0,00	NÃO ATENDE
2	M2	353,00	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF. 06/2022.	0,00	NÃO ATENDE
3	M2	245,00	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF. 05/2021.	0,00	NÃO ATENDE
4	M2	245,00		0,00	NÃO ATENDE

Declarações

d) VISITA TÉCNICA

d.1) A empresa interessada em participar do processo licitatório poderá comparecer na sede do órgão solicitante, SEE, onde agendará a data para a visita técnica, que deverá ser realizada em qualquer data até o segundo dia anterior a data da abertura do processo licitatório. Entretanto, a Visita Técnica não será obrigatória, mas a Empresa que não efetuar, terá que apresentar Declaração formal assinada pelo responsável indicado pela empresa, conforme Modelo Anexo VII, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço/obra e do local onde a mesma será executada, devendo esta declaração constar na documentação de Habilitação, sob pena de habilitação.

e) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea "a", acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe, conforme modelo Anexo V, exceto quando o profissional for o sócio;

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;

g) Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea "a";

h) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

i) E demais exigências solicitadas no Projeto Básico/Termo de Referência - Anexo I, do edital.

ITEM	DECLARAÇÕES	SITUAÇÃO
d)	Declaração da Visita Técnica	PRESENTE
e)	Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea "a", acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe	PRESENTE
f)	Declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos	PRESENTE
g)	Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea "a"	PRESENTE
h)	Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico	PRESENTE


Jucliene Araújo
 Engenheira Civil
 CREA 21.996 D/AC
 ELABORADO E ANALISADO POR:
 JUCLIENE DA SILVA ARAUJO
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA 21.996 D/AC